



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 916/2016

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR,
Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos
os habitantes do Município que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta Reais), as dotações abaixo relacionadas.

CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.8.002.3.1.90.0.1.000/4	R\$	30.000,00
01.01.01.031.0001.8.002.3.3.90.0.1.000/5	R\$	44.550,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.7.001.4.4.90.0.1.000/1	R\$	21.000,00
01.01.01.031.0001.7.002.4.4.90.0.1.000/2	R\$	52.500,00
01.01.01.031.0001.8.001.3.3.90.0.1.000/3	R\$	1.050,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 07 de dezembro de 2016.

Marco Antonio Medeiros Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 07 de dezembro de 2016.

Marcelo Boeing
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças